



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 08/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE :

Art. 1° - De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei n° 164, de 03 de março de 2023, EXONERAR o senhor EVANIO MOREIRA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria terá entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 01 DE ABRIL DE 2024.

brado. "Tu está sabendo que está tendo um projeto aí que vai diminuir a nossa carga horária?". A gente não está sabendo, pois tá tendo essa proposta, é o Manoel Maia que tá propondo? Não. É ilegal, mas essas coisas acontecem e daqui a pouco o vereador passa a se tornar vilão e o outro herói, porque o outro pelega por nós, por nossa causa. Tem regras no jogo, tem constituição, tem leis. E que tem que ser respeitadas. Porque se nós não respeitarmos, nós seremos punidos também. Quando falou dessa lei, se o vereador não votar essa lei vai estar prevaricando. Então o promotor de justiça prevaricou ontem. O promotor de Justiça arquivou a suposta denúncia. Então o promotor de Justiça prevaricou, tem que ser punido, os absurdos que se criam no diálogo, no debate, talvez para intimidar, para pressionar, não tem fundamento. Aqui ninguém vai ser pressionado a nada. Cada um tem liberdade "pra" votar no que quiser. A denúncia ela vai ser apurada. Tudo que vocês disseram aqui vai ser apurado pela CEI, não por uma CPI, vai ser instaurado, agora vai ser feito o sorteio. Não precisa da aprovação do plenário. Três vereadores assinam, o requerimento será criado e todos nós iremos apurar isso aqui. A rejeição é por questão técnica, jurídica, mas a CEI vai ser instaurada. Quero agradecer a presença de todos. Fiquem todos debaixo da proteção de Deus. Muito obrigado. Ordem do dia – Em pauta votação a Denúncia dos Professores; votação nominal para o recebimento da Denúncia, obteve o seguinte resultado: vereador Sandoval Feitosa de Menezes - contrário o recebimento; vereador Felipe Costa de Souza - contrário ao recebimento; vereador Antônio Alves de França - contrário ao recebimento; vereadora Cleonilda dos Santos Pereira - contrário ao recebimento; vereadora Sara Frank de Lima Rodrigues - a favor do recebimento; vereador Amilton Cunha da Costa - contrário do recebimento; vereadora Leidiane Dornelas da Silva Oliari - contrário ao recebimento; vereador Francisco Gomes de Oliveira Neto - a favor do recebimento; vereador Jair Vieira Garcia - a favor do recebimento; totalizado 6 (seis) votos contrários ao recebimento e 3 (três) a favor do recebimento; sendo a Denúncia dos professores rejeitada por maioria absoluta. Na sequência foi realizado o sorteio para a formação da Comissão Especial de Investigação- CEI, com base no Requerimento de nº 002/2024; sendo sorteados os seguintes vereadores: Vereador Amilton Cunha da Costa, Vereadora Sara Frank de Lima Rodrigues e Vereador Jair Vieira Garcia. Palavra da Presidência- Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária, convidando todos os presentes para próxima Sessão que acontecerá em dia e Horário Regimental. Câmara Municipal de Capixaba-AC, 26 de março de 2024.

Jair Vieira Garcia
Presidente
Leidiane Dornelas da Silva Oliari
1ª Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 04/2023.
Carona. Nº 01/2023.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC.
Contratado: O. D. PAULA – CNPJ – CNPJ: 05.398.080/0001-32.
Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme previsto no contrato.
Vigência: 28-02-2024 a 28/02/2025.
Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 62,400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura: 28/02/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 08/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei nº 164, de 03 de março de 2023, EXONERAR o senhor EVANIO MOREIRA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria terá entrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 10/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno",
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Mabio Pinheiro Alemão, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 11/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei nº 164, de 03 de março de 2023, NOMEAR o senhor FRANCISCO ERMILSON MOREIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria terá entrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Espécie: Contrato nº 007/2024.

CONTRATADO: Marsell Confecções LTDA, CNPJ nº 00.094.339/0001-02.
Objeto: O objeto da contratação é a aquisição com instalação de cortina modelo persiana vertical personalizadas com logotipo para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC. Objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, com valor de R\$ 12.567,20 (doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 03 meses, com início em 01/04/2024 e término em 01/07/2024. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e Marsell Confecções LTDA, CNPJ nº 00.094.339/0001-02, neste ato representado por Sr. Vilso Selli pela CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 01 de abril de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias ao servidor REGINALDO CUNHA PINHEIRO, servidor em comissão da Câmara Municipal de Plácido de Castro.
Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2023/2024, a contar do dia 04 de ABRIL ao dia 05 de MAIO de 2024, devendo retornar dia 06 de MAIO de 2024.
Art. 3º - Autorizo a Secretaria de Finanças a conceder o pagamento de 1/3 de férias.